



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº2019/SIE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Pirapitinga (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução Nº 38, de 7 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.052633/2008-75;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Pirapitinga (SDRW);
- II - município: Canápolis (MG);
- III - proprietário: Brascan Cattle S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 18° 46' 39'' S, 049° 13' 54'' W,
- V - classe: 1-C;
- VI - dimensões da pista: 1000 x 30 metros;
- VII - elevação: 662 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 05/23;
- X - resistência do pavimento: 4.700 Kg/0,50 MPa
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária